

O ESPAÇO DA FILOSOFIA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO NO IFPI

Maria Keila Jeronimo
Antonio Basílio Novaes Thomaz de Menezes

RESUMO

O presente texto faz parte do início de pesquisa sobre o ensino de filosofia no Ensino Médio Integrado ao Técnico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, tem como objetivo apresentar uma revisão bibliográfica e documental sobre algumas mudanças no currículo, especificamente ao que se refere ao ensino de filosofia nos últimos anos, sobretudo com a promulgação da nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC da educação básica. Para isso, utilizamos o referencial teórico e documentos que abordam sobre o assunto. Esperamos contribuir para a divulgação, reflexão e discussão desta temática. Este trabalho justifica-se pela necessidade de pensarmos sobre o ensino de filosofia nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPI. E assim, refletirmos sobre qual espaço no currículo destinado ao ensino da filosofia atualmente.

PALAVRAS-CHAVE: Filosofia, Currículo, Ensino Integrado, BNCC.

THE SPACE OF PHILOSOPHY IN THE CURRICULUM OF HIGH SCHOOL INTEGRATED TO IFPI TECHNICIAN

ABSTRACT

This text is part of the beginning of research on the teaching of philosophy in Technical Integrated High School at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Piauí - IFPI. It aims to present a bibliographic and documentary review about some changes in the curriculum, specifically with regard to the teaching of philosophy in recent years, especially with the promulgation of the new Common National Curriculum Base - BNCC of basic education. For this, we use the theoretical framework and documents that address the subject. We hope to contribute to the dissemination, reflection and discussion of this theme. This work is justified by the need to think about the teaching of philosophy in the technical courses integrated to the high school IFPI. And so, reflect on what space in the curriculum for teaching philosophy today.

KEYWORDS: Philosophy, Curriculum, Integrated Teaching, BNCC.

1 INTRODUÇÃO

As pesquisas sobre o ensino de filosofia no Brasil, de uma forma geral, ainda são bastante incipientes, pensamos que muitas lacunas ainda existem sobre o tema, por isso, estudos sobre este ensino são necessários e importantes, merecendo mais atenção nas rodas de debates e discussões. Sobretudo, devido às mudanças recentes ocorridas na educação básica propostas pela nova Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – BNCC, bem como, pelas mudanças políticas e culturais que afetam diretamente as políticas de educacionais.

Como é sabido, o ensino de filosofia nem sempre foi uma constante no currículo do Ensino Médio, essa inconstância influencia até mesmo nas pesquisas sobre essa temática. Desde o seu retorno aos currículos escolares, garantido pela Lei Federal nº 11.684/ 08, bem como pela Lei 13.413/ 17 no o art. 3º que recebe o §2º que afirma: “A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”, diversas reflexões vêm sendo desenvolvidas sobre o seu ensino, que se propõe a problematizar sobre algumas questões.

O presente trabalho faz parte do início de pesquisa sobre o ensino de filosofia no ensino médio integrado ao técnico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Quando tratamos sobre o ensino, muitas questões vêm a nossa mente, como por exemplo, qual a melhor metodologia a ser adotada pelo professor, ou referindo-se ao conteúdo, o que afinal de contas devemos ensinar, quais temas devemos privilegiar no momento do planejamento. Entretanto, aqui, iremos nos deter em discutir sobre o espaço que a filosofia ocupa no currículo do ensino médio integrado ao ensino técnico profissionalizante, quais suas contribuições para a formação da cidadania e alguns desafios ou impasses que encontramos nessa integralização.

Ao longo dos últimos 40 anos vimos que o ensino de filosofia no ensino médio passou por várias alterações, alguns fatores contribuíram para isso, mas, sobretudo, por questões políticas, o que reverbera na institucionalização nos âmbitos formativos. Como sua retirada do currículo na década de 70 por meio da Lei 5.692/ 1971, por conta da ditadura militar, seu retorno posterior na década de 90, e sua consolidação em 2008, como dito anteriormente, e mais recentemente, com as propostas de mudanças com a nova BNCC.

Neste sentido, nos propormos a analisar essas mudanças atuais que afetam diretamente o futuro do ensino de filosofia no ensino médio, e que por isso, este estudo justifica-se pela importância da natureza da investigação, vislumbramos que essa reflexão sobre o ensino de filosofia nos cursos técnicos integrados ao ensino médio no IFPI poderá auxiliar para análise e reflexão deste ensino, pensando sobre qual espaço no currículo está sendo destinado a este ensino.

Seguindo esse fio condutor, a reflexão sobre o currículo se faz necessária, mediante isso, este estudo apropria-se de algumas inquietações permanentes como aponta Silva (2009, p. 7-8):

O currículo não é um elemento inocente e neutro de transmissão desinteressada do conhecimento social. O currículo está implicado em relações de poder, o currículo transmite visões sociais particulares e interessadas, o currículo produz identidades individuais e sociais particulares. O currículo não é um elemento transcendente e atemporal – ele tem

uma história, vinculada a formas específicas e contingentes de organização da sociedade e da educação.

Como esclarece o autor, o currículo é produto de associações de ideais, de uma convergência de interesses e motivações de um grupo ou particulares, que ressaltam a identidade e objetivos de uma grupo, em outras palavras, o currículo é um espaço de controle e disputa, restando saber quem o domina, quem o ocupa e quais interesses inerentes nessa ocupação.

Neste aspecto, quando paramos para refletir sobre o currículo algumas perguntas surgiram nos deixando mais inquietos ao ponto de nos motivar a desenvolver o presente estudo e pesquisa. E diante do cenário atual, e de algumas propostas de mudanças na política pública educacional vigente que afeta diretamente o Ensino Médio e a Educação Profissional, este artigo pretende discutir o seguinte problema: Como as mudanças propostas na BNCC afetarão o ensino de filosofia no ensino médio integrado ao Técnico no IFPI?

Para tentar responder ao questionamento trataremos sobre a instituição, o papel que lhe cabe enquanto escola formativa para o mundo do trabalho, como para o exercício da cidadania e como se desdobra o ensino de filosofia no ensino médio integrado ao técnico, como também, apresentar e discutir sobre algumas mudanças na legislação que se refere ao currículo dessa modalidade de ensino.

Diante do exposto, este artigo tem como objetivo apresentar uma revisão bibliográfica e documental sobre currículo e o ensino de filosofia na educação básica profissionalizante, e assim, contribuir para a divulgação, reflexão e discussão desta temática. Segundo Marconi e Lakatos (1992), a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações.

A pesquisa bibliográfica pode ser considerada como o primeiro passo de toda a pesquisa científica. Neste caso, este trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica sobre o tema. Para essa reflexão utilizamos autores e documentos que abordam sobre a temática. Foram consultadas várias literaturas relativas ao assunto em questão, como livros, leis e artigos publicados na *internet* os quais são essenciais para nossa reflexão e embasamento da pesquisa em curso.

O presente trabalho é composto de quatro partes, além dessa apresentação introdutória, está dividido em três seções, na primeira seção elaboramos a contextualização da educação profissionalizante no IFPI, na segunda seção tratamos sobre as mudanças propostas pela BNCC relativas, sobretudo, ao ensino de filosofia, e por fim, a conclusão que trará um apanhado geral sobre o trabalho.

2 CONTEXTUALIZANDO O ENSINO INTEGRADO NO IFPI

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm sua origem com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, no âmbito do Sistema Federal de Ensino. No

entanto, a história dos IF's começou bem antes, no século XX, no ano de 1909, época em que o país era governado pelo presidente Afonso Pena, vindo a falecer no poder, sendo substituído no cargo pelo Vice-Presidente Nilo Peçanha, que assume em 14 de junho de 1909.

Preocupado com a situação econômica e social do Brasil, especialmente com a população de pobres e miseráveis, e pensando em dias melhores para o povo brasileiro, publica o Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, cria a rede de educação federal com a denominação de Escola de Aprendizagem e Artífices, para ofertar o ensino primário tendo como propósito a formação de profissionais artesãos, com o ensino voltado para o trabalho manual e mecânico.

Passando por vários processos de mudanças ao longo de sua existência, hoje o Instituto Federal do Piauí é uma instituição de educação superior, básica e profissional, detentor de autonomia administrativa e financeira, podendo criar e extinguir cursos dentro de sua área territorial. O objetivo do Instituto é ministrar a educação profissional técnica de nível médio, cursos de educação continuada para trabalhadores, realizar pesquisa e desenvolver atividades de extensão em articulação com o mundo do trabalho e os seguimentos sociais, ministrar em nível de educação superior: cursos superiores de tecnologia, de licenciaturas, bacharelados, engenharias e cursos de pós-graduação.

No decorrer do século XX, a Rede Federal de Educação Profissional foi adequando-se às novas demandas apresentadas pela sociedade. O ensino técnico ao tempo que propicia o conhecimento para o mundo do trabalho, permite o acesso ao ensino superior, e por fim, busca atender as demandas na sociedade tecnológica da atualidade, pois vivenciamos um contexto de amplitude do avanço científico, expresso nas diversas conquistas tecnológicas e nos objetos produzidos, mas que também invade a vida, constituindo o processo de racionalidade instrumental. Neste processo, o ensino técnico teve momentos de maior ou menor proximidade e equivalência com relação à educação básica propedêutica.

Atualmente o IFPI tem 20 *campis* distribuídos no território do Estado do Piauí, destes, 03 (três) são *campus* avançados, nos outros, na sua maioria tem cursos na modalidade subsequente/concomitante, curso superior, tecnólogos e cursos integrado ao ensino médio, que é a modalidade analisada no presente trabalho. Nos 20 (vinte) *campis* existentes, é ofertado essa modalidade de ensino, com um total de 18 (dezoito) cursos técnicos integrado ao ensino médio, dos quais citaremos alguns: informática, administração, meio ambiente, edificações, agricultura, agropecuária, eletromecânica, eletrônica, eletrotécnica, contabilidade, informática para *internet*, mineração, vestuário, fruticultura e etc.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que abrange o período de 2015 a 2019, a organização da educação básica profissionalizante seguirá da seguinte forma:

A organização da Educação Profissional Técnica de Nível Médio é realizada a partir de eixos tecnológicos que possibilitam a flexibilização por meio de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesse dos sujeitos e possibilidades da Instituição. (IFPI, 2014, p. 173)

Neste sentido, os cursos técnicos são organizados de tal forma a comportar as disciplinas técnicas como também as propedêuticas. A modalidade de oferta é presencial, geralmente tem a duração de 03 (três) anos, com carga horária total do curso de 3.330 horas. A disciplina de filosofia

está presente nos 03 (três) anos do curso, possuindo uma carga horária de 60 horas anuais, e 02 (duas) horas semanais, contabilizando um total de 180 horas ao final do curso. (IFPI, 2015).

Este é o cenário atual, sobre o alocamento formalizado que a filosofia encontra-se no currículo neste IF, mas esperamos e vislumbramos modificações provocadas por força de lei, por conta da nova BNCC e sua futura implementação na educação básica. O fato é que sempre foi um campo grande para a investigação, considerando que o IF é uma instituição recente, torna-se ainda mais indispensável analisar os rumos que suas diretrizes traçarão para conquistar a formação de um sujeito emancipado, e dentro disso, pensar sobre o papel do ensino de filosofia tem para contribuir nessa jornada formativa.

Esse ideal, também está presente na concepção das diretrizes que dão base para a Educação Profissional e Tecnológica dos Institutos Federais, quando afirmam:

A educação para o trabalho nessa perspectiva entende-se como potencializadora do ser humano, enquanto integralidade, no desenvolvimento de sua capacidade de gerar conhecimentos a partir de uma prática interativa com a realidade, na perspectiva de sua emancipação (BRASIL, 2010, p. 33-34).

Neste aspecto, encontra-se o grande desafio para o ensino de filosofia, qual espaço destinado para essa disciplina, enquanto um saber constituído e consolidado historicamente e epistemologicamente, o qual deve ser reconhecido enquanto ensino necessário para o desenvolvimento da criticidade, da reflexão e emancipação do sujeito. Passaremos então, para uma análise histórica e legal sobre o caminho da filosofia no ensino médio, bem como, pensar sobre o espaço que ela ocupa na educação e os anseios diante das alterações impostas pela BNCC.

3 O ENSINO DE FILOSOFIA E A NOVA BNCC DO ENSINO MÉDIO

Como já salientamos, a filosofia nem sempre esteve presente no currículo da educação básica no Brasil, após a implementação do regime militar, esta foi excluída oficialmente dos currículos de ensino médio por meio da Lei 5.692/ 1971, e foi substituída pela disciplina de Educação moral e cívica, com o objetivo de transmitir a Doutrina da Segurança Nacional e, de forma velada, minimizar o impacto crítico do ensino da filosofia. A partir da década de 80 com a progressiva redemocratização do país, vários estados passaram a adotar, nas décadas de 1980 e 1990, a filosofia como disciplina no ensino médio da rede pública, através de leis estaduais ou recomendações das secretarias estaduais de educação. (SÁ JÚNIOR, 2010)

Ainda de acordo com Sá Júnior (2010), a inclusão da disciplina nos estados correspondeu à mobilização de diversos setores da sociedade, motivada, fundamentalmente, pela percepção da importância de um trabalho sistemático com a filosofia na formação dos jovens, a partir dos mais diversos argumentos e pontos de vista. Com a nova legislação de finais dos anos 1990, alguns estados passaram a adotar os Parâmetros Curriculares do Ensino Médio – PCN's EM como orientação para o ensino nas escolas. Em alguns casos, há uma inclinação para implementação nma

abordagem transversal; noutros aspectos, identifica-se, ao contrário, o início de um processo em direção à adoção da filosofia como disciplina.

Com a vigência da última Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9.394/ 96, o deputado federal Roque Zimmermann apresentou o Projeto de Lei nº 9/ 2000, que complementava o Artigo 36 da LDB, o que tornaria obrigatório o ensino de filosofia no ensino médio. Ao ser aprovado pelo Senado foi sancionada a Lei nº 11.684, de 2 de Junho de 2008. Esta lei altera o artigo 36 da Lei nº 9.394/ 96, no que se refere ao tema em questão, no inciso IV diz “serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio” (BRASIL, 2008).

Assim não aparece mais domínio dos conhecimentos de filosofia e sociologia necessários ao exercício da cidadania, como constava na LDB, mas a torna como de caráter obrigatório no currículo. Devendo ser ministrada em todas as séries do Ensino Médio, o que possibilitou a uniformização na prática dos estados e escolas, pois em muitos lugares era ensinada em apenas uma ou duas das séries do ensino médio.

E mais recentemente, o ensino médio passa mais por uma alteração, o então ministro Mendonça Filho decretou a Medida Provisória nº 746/ 2016, que instituiu a nova BNCC, a qual visa a reforma do Ensino Médio. Essa postura rompe as estruturas curriculares: de um lado, uma BNCC para o ensino infantil e a educação fundamental; de outro, uma BNCC voltada para o Ensino Médio.

As mudanças na BNCC já estava prevista na LDB, em seu Artigo 26, visando uma normatividade que garantisse uma formação comum na educação básica, complementada por cada estabelecimento escolar e cada sistema de ensino. Estava também, em certa medida, presente na formulação do Plano Nacional de Educação (PNE), o que parece mais avançada em muitos aspectos.

Após a terceira versão, a BNCC é instituída pela Lei nº 13.415/2017, nela fica estabelecido que a matriz da BNCC/EM ocupará no máximo 1.800 horas, sendo complementadas pelos itinerários formativos, que são a ênfase na formação em áreas específicas como: “Linguagens e suas tecnologias”, “Matemática e suas Tecnologias”, “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” e, por fim, “Formação Técnica e Profissional”.

Na prática a institucionalização da BNCC nas escolas implicam em várias questões, pois como ela estabelece o teto máximo, não deixando claro mínimo de carga horária para cada disciplina, não sabemos ainda como ficará a organização do currículo. Outra questão que deve ser salientada é que essa roupagem dada pelos itinerários formativos repassam a ideia de uma formação flexível, no entanto, pode-se chegar ao ponto de uma formação precária nos 03 (três) anos do ensino médio.

Quando passamos para a análise das disciplinas propriamente dito, vemos que a Língua Portuguesa e Matemática, como nas leis anteriores ratificam a ênfase nessas duas disciplinas, ou seja, o modelo curricular centrado em ambas, e o restante das disciplinas das áreas de conhecimento deverá ser diluído nas horas restantes.

Percebe-se então, que no currículo sempre haverá uma disputa por espaços, pois no caso além das demais 11 disciplinas propedêuticas da educação básica, no ensino integrado ao técnico ainda possuem mais 8 ou 9 disciplinas, dependendo do curso, então é inegável que a disputa por espaço sempre foi recorrente no currículo escolar, sobretudo agora, com as recentes mudanças.

Advém outros questionamentos sobre qual conhecimento deve ser ensinado, como se ensina e se aprende, e quais as maneiras de se relacionar no espaço educativo, dado que o currículo é sempre resultado de escolhas, seleções e diferenciações que não são aleatórias, mas, sim, condicionadas por pressupostos, interesses e intenções historicamente determinados, e sobretudo como expressão das relações de poder:

[...] o currículo é expressão das relações de poder. Por outro lado, apesar de seu aspecto contestado, o currículo, ao expressar essas relações de poder, ao se apresentar, no seu aspecto “oficial”, como representação dos interesses do poder, constitui identidades individuais e sociais que ajudam a reforçar as relações de poder existentes, fazendo com que os grupos subjugados continuem subjugados. O currículo está, assim, no centro de relação de poder. (SILVA, 2009, p. 29)

Neste sentido, pensamos que no IFPI, como todas as escolas que compõem a Rede Federal, se faz importante e imprescindível que ocorra debates urgentes para que se repense e reconheça o contexto educativo destas instituições e, a partir dele, possa se configurar uma rede curricular adequada aos processos formativos, incluindo de maneira equilibrada e verdadeiramente flexível os componentes curriculares, incluindo a filosofia, como uma disciplina que tem muito a contribuir para a formação da cidadania e instigar a criticidade dos alunos.

Vimos que o grande desafio da escola será na articulação e composição do currículo, pois todas as disciplinas que perderam o caráter obrigatório, como o caso da Filosofia e da Sociologia é bem ilustrativo para o cenário problemático vislumbrado anteriormente, agora o espaço antes ocupado formalmente com suas 02 (duas) horas semanais deverá ser dividido com outras disciplinas como História, Geografia, Arte e Sociologia.

Neste aspecto, pensando sobre outra perspectiva, mas ainda refletindo sobre o espaço que a filosofia terá nesta nova BNCC, isso nos faz retomar à discussão proposta por Horn (2013, p.12) “[...] a necessidade de se encontrar caminhos para legitimá-la como disciplina escolar, é que nos colocamos o desafio de pensar e repensar o “lugar” da Filosofia no currículo como ainda o “não lugar”, ou seja, como sendo ainda um espaço em constante tensão e contrução”, e por isso, pensar sobre as relações que podem se estabelecer entre o currículo e ensino, e a importância e prioridade que se dá ao ensino de filosofia, não apenas como campo ocupado formalmente, mas, enquanto disciplina ou conhecimento consolidado de um currículo consciente do papel da filosofia.

Nesta etapa de discussão da BNCC é bom retomar o debate que consta na lei 13.415/2017, mais precisamente o artigo 3º, § 2º, que afirma que a Filosofia deve ser incluída, de forma obrigatória, como estudos e práticas. A propósito, este item foi uma inclusão do Congresso Nacional visto que o projeto de lei inicial não constava nada do tipo. Em outros termos, a BNCC/EM precisa especificar o que significa tratar a Filosofia como “estudos e práticas”, sobretudo agora, quando foi retirada sua obrigatoriedade.

Será esse o desafio das escolas e dos professores que trabalham com ensino de filosofia, pois deverão encarar e pensar na construção de um currículo participativo, compreendendo o papel fundamental desse ensino na educação profissional, como afirma Horn (2013, p. 23)

Pensar a Filosofia como ensino implica, necessariamente, levar em conta o problema da natureza e da Educação Básica. Não cabe evidentemente à Filosofia a responsabilidade de

levar a cabo esse debate, mas considerá-lo como um dos elementos de preocupação de suas reflexões no espaço escolar com seus pares tendo em vista o processo de construção do currículo e do projeto pedagógico da escola. Certamente a filosofia tem muito a contribuir. Construir uma concepção e prática educacional que leve em conta *pari passu* as dimensões: intelectual, afetiva, física, estética, política, profissional é também e, sobretudo, a defesa do projeto filosófico na escola.

Por isso, refletir sobre o ensino de filosofia e o espaço que este ocupa no currículo faz parte de um projeto filosófico na escola, permeado de concepções e práticas, numa associação de ideias que comportam as dimensões intelectual, afetiva, física, política e profissional. Isso só será possível com esforços envidados junto à comunidade escolar, em um processo conjunto de construção do currículo e do projeto pedagógico da escola pelos sujeitos participantes, e que estejam conscientes do papel da filosofia no Ensino Médio Integrado ao Técnico.

E por fim, longe de esgotar a discussão sobre o problema aqui apresentado, e nem era a intenção por se tratar de uma estudo embrionário, mas que nos instiga a pensar e refletir sobre essa questão que é o espaço ocupado pela filosofia no currículo. É um grande desafio para o ensino de filosofia, pensar sobre espaço destinado para essa disciplina, enquanto um saber constituído e consolidado historicamente e epistemologicamente, o qual deve ser reconhecido enquanto ensino necessário para o desenvolvimento da criticidade, da reflexão e emancipação do sujeito.

3 CONCLUSÃO

O ensino de filosofia se apresenta como um desafio na esfera da educação básica, vimos que existe uma inconstância na sua oferta no ensino médio, por isso investigar sobre o espaço destinado e ocupado pela filosofia é necessário e importante, tanto pelos professores de filosofia, como também, pela comunidade escolar responsável pela elaboração do currículo, este se apresenta como espaço de disputa de poder, por isso, que mais esforços devem ser dispendidos para o debate sobre o ensino de filosofia, principalmente pelas mudanças provocadas recentemente pela nova Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – BNCC, bem como, pelas mudanças políticas e culturais que afetam diretamente as políticas de educacionais.

Quando tratamos sobre a BNCC ressaltamos a necessidade de voltar-se ao debate instigado pela leitura da lei 13.415/2017, mais precisamente o artigo 3º, § 2º, que afirma que a Filosofia deve ser incluída, de forma obrigatória, como estudos e práticas. Quando ainda não tínhamos certeza do que se tratava esses estudos e práticas veio a supressão da obrigatoriedade, e agora a filosofia deverá ser diluída com outras disciplinas.

E por fim, pensamos que o desafios daqui para frente é o enfrentamento das forças que permeiam o currículo, para que a filosofia venha ocupar um espaço satisfatório, e isso é uma demanda para as escolas e professores que trabalham com ensino de filosofia, pois deverão encarar e pensar na construção de um currículo participativo, compreendendo o papel fundamental desse ensino na educação profissional. Isso só será possível com esforços envidados junto à comunidade escolar, em um processo conjunto de construção do currículo e do projeto pedagógico da escola pelos sujeitos participantes, e que estejam conscientes do papel da filosofia no Ensino Médio Integrado ao Técnico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS

BRASIL. Decreto n. 7.566, de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados as Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/Decreto_7566_1909.pdf> acessado em 01/ 04/ 2017.

_____. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm> Acesso em 03/ 07/ 2019;

_____. Lei 11.684/ 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11684-2-junho-2008-575857-publicacaooriginal-99168-pl.html>>;

_____. BRASIL. Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília: 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf> Acesso em 04 out. 2018.

_____. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Média e Tecnológica (Semtec). PCN + Ensino Médio: orientações complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - ciências humanas e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/ Semtec, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>>. Acesso em: out. 2018.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Cria os Institutos Federais de Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-publicacaooriginal-108020-pl.html>> Acesso em 03/ 08/ 2018;

_____. Medida Provisória nº 746, de 2016. Reformulação Ensino Médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm> Acesso em 24/ 11/ 2018.

_____. LEI Nº 13.415, De 16 de Fevereiro de 2017. Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **Que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm> Acesso em 18/ 10/ 18.

HORN, G. B. Filosofia, Ensino e Currículo: Legalidade x Legitimidade. In: SÁ JÚNIOR, L. A. BIELLA, J. **Filosofia no Ensino Médio: Desafios e perspectivas**. Natal, RN: EDUFERN, 2013. Cap. 1, p. 19-35.

IFPI . **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 a 2019**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Teresina: IFPI, 2014;

LUCKESI. C. C. **Filosofia da Educação**, São Paulo, Cortez, 1990;

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SÁ JÚNIOR, L. Reflexões Sobre o Ensino da Filosofia no Nível Médio. **HOLOS**, Vol. 3, n. , ano 26.

MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. In MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. (Orgs.) **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez (1994), 6ª ed., 2002, pp. 7-37.